LEI Nº.1197, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA,
24 NOV. 2011
Publicado no quadro de avisos da P.M.I, nesta data, para que produza seus efeitos Legais e eficácia exigida.

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais junto ao orçamento da prefeitura municipal de Itapeva no exercício de 2011, e dá outras providências."

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na ação 1.090 – Aquisição de Equipamentos para Saúde - convênio, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 02.05 – Secretaria de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0013 – Saúde da Família
Projeto: 1.090 – Aquisição de Equipamentos para Saúde – Convenio
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação por convênio, conforme convenio com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 24 de novembro de 2011.

Dr. Urias Paulo Furquim
Prefeito Municipal